

Processo: 2024/000058

Estudo Técnico Preliminar – 00027 /2024

1. INTRODUÇÃO

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. SETOR REQUISITANTE

Coordenadora de comunicação e eventos

3. OBJETO

3.1 Locação de Mesa e Cadeiras para as demandas do Conselho Regional de Educação Física do estado do Espírito Santo -CREF22/ES, para as jornadas de Atualização e Posto Itinerante do CREF/22 será por demanda e poderá ocorrer em qualquer município do Estado do Espírito Santo.

3.2 A licitação será realizada por 03 grupos, sendo grupo 1 formado por itens (1 e 2), grupo 2 formado por itens (3,4) e Grupo 3 formado por itens (5,6), conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer propostas para os itens que compõe o grupo.

3.3 Execução do Plano Anual de Contratações (PAC) da Instituição

3.4 EXECUÇÃO DO OBJETO

- a) Contratação da empresa especializada;
- b) Relacionar as demandas necessárias;
- c) Estabelecer prazos de entrega;

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1 Considerando que o Conselho Regional de Educação Física do Espírito Santo realiza as jornadas de atualização para os profissionais de Educação Física em diversos municípios. Considerando a redução do custo com aluguel de mesas e cadeira quando o CREF22/ES necessita realizar tais eventos. Considerando que o planejamento e a organização são essenciais para o contínuo fortalecimento das atividades do órgão, a presente licitação tem como objeto a eventual contratação de empresa especializada em aluguéis de mesas e cadeiras para a execução de eventos a serem realizados por essa instituição, promovendo recursos estruturais necessários ao atendimento desta

Avenida Nossa Senhora da Penha, 699, Torre B, Sala 703, Santa Lucia, Vitória/ES CEP: 29.056-250

Telefax: (27) 3227-1622

WhatsApp: (27) 99811-4107

demanda, visando ao cumprimento de suas respectivas competências e missões institucionais. A execução de tal atividade exige suporte logístico-operacional, demandantes de esforços e recursos específicos que, em sua totalidade, não se enquadram nas atividades normalmente desenvolvidas pelo CREF22, tornando-se necessária a contratação de empresa especializada neste ramo. A demanda será atendida conforme solicitado e poderá sofrer alterações conforme necessidade, sendo avisado com 3 dias de antecedência. A quantidade de cadeiras poderá sofrer alteração conforme necessidade.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Será julgado vencedor, o licitante que apresentar o menor preço para cada item indicado no quadro deste Estudo Técnico Preliminar. Deverá ser apresentado Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome e favor da empresa licitante, que comprove a prestação de serviços compatíveis com o objeto desta licitação, sem limite de quantitativo.

5.2 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas

5.3 Entregar os objetos, na conformidade do estabelecido no Edital e Termo de referência, livres de qualquer ônus, como despesas de fretes, impostos, seguros e todas as demais despesas necessárias;

5.3 REQUISITOS INTERNO

- a) Previsão da aquisição no plano Atual de Contratações
- b) Justificativa pelas áreas demandantes para aquisição do material;
- c) Definição de quantitativos de acordo com demanda histórica para o material, levantamento a ser feito pelas Áreas Gestoras de Materiais, com observações às situações atípicas;
- d) Realizar pesquisa de preços;
- e) Adequada descrição das Especificações técnicas e definições das obrigações em relações aos materiais a serem adquiridos;
- f) Exigência de apresentação pela contratada, de catálogos técnicos ou similares, que comprovem que o material a ser fornecido atende às especificações exigidas em licitação.
- g) Exigência de atendimento aos critérios das Normas Brasileira da Associação Brasileira de Normas Técnicas- NBR/ABNT;
- h) Exigência que os materiais possuem certificado do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia- Inmetro.
- i) Exigência de que a ofertante apresente ao menos, 01(um) atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de materiais do mesmo tipo, com entrega satisfatória.

5.4. Requisitos Externo:

- a) Lei nº 14.133 que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
- b) Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto na Lei n. 14.133/2021;

- c) Lei complementar nº123 de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional de Microempresa e da Empresa de Pequeno porte.

6. Natureza da Contratação:

- 3.1 Os bens/serviços que serão adquiridos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021

7. Duração Inicial do Contrato:

- 7.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado anualmente, por igual período, desde que não ultrapasse o limite do ART. 106 LEI Nº 14.133, de 2021.

8. Transição Contratual:

Não se aplica

9- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

- 9.1 A área demandante, Departamento Pessoal, utilizou-se do levantamento de demanda do Conselho para definir a necessidade destes produtos de acordo com as demandas futuras.
- 9.2 A estimativa das quantidades a serem contratadas, está acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, os quais poderão ser verificados no Mapa de Pesquisa de Preço e nas Pesquisas de Preço presentes no processo administrativo

10. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

- 10.1 Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, melhor atendessem às necessidades deste conselho.
- 10.2 O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.
- 10.3 Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação, a EQUIPE DE PLANEJAMENTO realizou o levantamento de mercado e identificou características:

I – O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado;

II – O SRP é uma alternativa viável e bem conhecida entre as empresas do ramo;

III – Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;

IV - Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;

V - Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

VII - A aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

VIII - Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

11 - ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

Estimativa orçamentária: de R\$ 44.581,20 (*quarenta e quatro mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte centavos*)

12- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

12.1 Como solução mais adequada às necessidades da administração, considerando o interesse público, os objetivos estratégicos da instituição e as opções de mercado, optou-se pela aquisição de bens/materiais, através da realização de pregão eletrônico, para registro de preços.

12.2 A solução a ser contratada consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revitalização de mobiliários, atendendo assim às demandas usuais do Conselho Regional de Educação Física da vigésima segunda região. Devendo atender as especificações constantes na tabela com descrição da tabela localizada no tópico do

Avenida Nossa Senhora da Penha, 699, Torre B, Sala 703, Santa Lucia, Vitória/ES CEP: 29.056-250

Telefax: (27) 3227-1622

WhatsApp: (27) 99811-4107

presente ETP que trata da Estimativa das Quantidades a Serem Contratadas, podendo ser rejeitados, caso estejam em desacordo.

12.3 Para esta contratação seguem abaixo os itens e especificações com as características que serão exigidas para atendimento bem como seus quantitativos, sendo:

Região/Municípios	ITEM	UNID.	Quant por evento	Quant est.de eventos	Quant total	Vlr Unit	Vlr Total
Região Norte - Barra de São Francisco, Agua Doce do Norte, Ecoporanga, Mantenópolis, Nova Venécia, Águia Branca, Boa Esperança, São Gabriel da Palha, Vila Pavão, Vila Valério, Montanha, Mucurici, Pinheiros, Ponto Belo, São Mateus, Conceição da Barra, Jaguaré, Pedro Canário, Linhares, Aracruz, Fundão, Ibirapu, João Neiva, Rio Bananal, Sooretama, São Domingos do Norte, Colatina, Alto Rio Novo, Baixo Guandu, Governador Lindenberg, Marilândia, Pancas, Santa Teresa, Itaguaçu, Itarana, Santa Leopoldina, Santa Maria de Jetibá, São Roque do Canaã, Laranja da Terra	1	Cadeira	50	15 (5 para 2024 e 10 para 2025)	750	R\$13,73	R\$10.297,50
	2	Mesa	4		60	R\$ 14,13	R\$ 847,80
Região Sul - Alfredo Chaves, Anchieta, Iconha, Piúma, Rio Novo do Sul, Alegre, Divino de São Lourenço, Dolores do Rio Preto, Guaçuí, Ibatiba, Ibitirama, Irupí, Iúna, Muniz Freire, Afonso Cláudio, Brejetuba, Conceição do Castelo, Domingos Martins,	3	Cadeira	50	15 (5 para 2024 e	750	R\$13,73	R\$10.297,50

Marechal Floriano, Venda Nova do Imigrante, Cachoeiro de Itapemirim, Apiacá, Atilio Vivácqua, Bom Jesus do Norte, Castelo, Jerônimo Monteiro, Mimoso do Sul, Muqui, São José do Calçado, Vargem Alta, Itapemirim, Marataízes, Presidente Kennedy	4	Mesa Cat/Serv 20460	4	10 para 2025	60	R\$ 14,13	R\$ 847,80
Região Metropolitana – Guarapari, Serra, Viana, Vitória e Vila Velha	5	Cadeira Cat/Serv 20460	50	30 (10 para 2024 e 20 para 2025	1500	R\$13,73	R\$ 20.595,00
	6	Mesa Cat/Serv 20460	4		120	R\$ 14,13	R\$ 1.695,60

13 ANÁLISE DE RISCO DA CONTRATAÇÃO

13.1 Em toda aquisição há riscos que permeiam a formalização do contrato e riscos que são voltados à gestão da fiscalização do contrato. Neste momento preliminar, foi construído mapa de riscos presentes nas etapas iniciais até a formalização do contrato. Assim, para fins de definição, entende-se por Ações Preventiva as ações a serem tomadas, de forma a prevenir a ocorrência dos possíveis riscos inerentes a locação do bem para prestação do serviço.

FASE DE ANÁLISE
<input checked="" type="checkbox"/> Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
<input type="checkbox"/> Gestão do Contrato
<input type="checkbox"/> Processo

Seq.	RISCOS	POSSIVEIS CAUSAS	IMPACTO	CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1	Impugnação ao Edital	Excesso de formalismo; Restrições nos	<input type="checkbox"/> ALTO <input type="checkbox"/> MEDIO <input checked="" type="checkbox"/> BAIXO	Capacitação do setor requisitante Capacitação da	DIR. ADMINISTRATIVA

		requisitos de habilitação;		equipe de compras, licitações e contratos.	
2	Deficiências do ato convocatório; critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros	falta de capacitação – atualização; falhas na fase de planejamento	<input type="radio"/> ALTO <input type="radio"/> MEDIO <input checked="" type="radio"/> BAIXO	Capacitar os servidores Estabelecer rotinas de revisão.	DIR. ADMINISTRATIVA
3	Licitação deserta ou sem interessado	Ausência de fornecedores com possibilidade de serem habilitados; Ineficácia na divulgação da licitação	<input type="radio"/> ALTO <input type="radio"/> MEDIO <input checked="" type="radio"/> BAIXO	Elaborar estudos completos quanto aos documentos de habilitação e sua previsão legal	Requente Equipe de planejamento
4	Falha do Pregoeiro na análise da documentação de habilitação	Falta de capacitação Ausência atuação da Equipe de Apoio	<input type="radio"/> ALTO <input type="radio"/> MEDIO <input checked="" type="radio"/> BAIXO	Elaborar Check list; treinar os servidores estabelecer rotinas de diligências	Pregoeiro

FASE DE ANÁLISE

Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

Gestão do Contrato

Processo

Seq.	RISCOS	POSSIVEIS CAUSAS	IMPACTO	CONTIGÊNCIA	RESPONSAVEL
1	Desconhecimento dos termos da contratação	Falta de tempo e preparo dos servidores	<input type="radio"/> ALTO <input type="radio"/> MEDIO <input checked="" type="radio"/> BAIXO	Estabelecer rotinas; Capacitar os servidores	DIR. ADMINISTRATIVA
2	Inércia frente a descumprimento de	sobrecarga de trabalho,	<input type="radio"/> ALTO <input type="radio"/> MEDIO <input checked="" type="radio"/> BAIXO	Capacitar os fiscais Incrementar os RH	DIR. ADMINISTRATIVA

	obrigações contratuais	excesso de contratos			
3	Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato	Incompreensão da importância das atividades	<input type="radio"/> ALTO <input checked="" type="radio"/> MEDIO <input type="radio"/> BAIXO	Capacitar os fiscais Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual	DIR. ADMINISTRATIVA
FASE DE ANÁLISE					
<input type="radio"/> Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor					
<input type="radio"/> Gestão do Contrato					
<input checked="" type="radio"/> Processo					
Seq.	RISCOS	POSSIVEIS CAUSAS	IMPACTO	CONTIGÊNCIA	RESPONSÁVEL
1	Estimativa incorreta de preços	Problemas no escopo; desconhecimento do mercado; aplicação incorreta das técnicas; intempestividade	<input type="radio"/> ALTO <input type="radio"/> MEDIO <input checked="" type="radio"/> BAIXO	Capacitar os atores Implantar processo de Análise Crítica dos Preços Estimados	Setor Requerente
2	Falta de recursos para a contratação	contingenciamento	<input type="radio"/> ALTO <input checked="" type="radio"/> MEDIO <input type="radio"/> BAIXO	Ajustar o escopo	Ordenador
3	Contratação não atende às necessidades da Administração	Ausência de Análise Detalhada da Necessidade de Contratação	<input type="radio"/> ALTO <input type="radio"/> MEDIO <input checked="" type="radio"/> BAIXO	Capacitar os servidores	Setor Requerente

14- JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

14.1 Através da análise do objeto do processo, considera-se haver necessidade para a divisão/parcelamento do objeto, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, e visando propiciar a ampla participação de licitantes

15- RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR

APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

15.1 Pretende-se adquirir a prestação do serviço através do melhor preço e, com o atendimento das especificações técnicas definidas no termo de referência, produtos de qualidade que resultem em melhor aproveitamento de recursos financeiros através da aquisição de itens de maior ciclo de vida. a solicitação da locação do serviço acontecerá por demanda, de acordo com a necessidade do CREF/22, não obrigando ao mesmo contratar todo o instrumento do contrato.

16 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há correlação da pretensa contratação.

17. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Os resultados esperados com essa contratação dizem respeito aos seguintes aspectos:

- Garantir o pleno atendimento do objeto e a boa execução dos serviços de revitalização com padrões de qualidade, eficiência, sustentabilidade e produtividade mínima atendidos;
- assegurar um ambiente trabalho agradável à boa execução das atividades institucionais para a prestação do serviço público com qualidade e excelência;
- Contribuir para a adequada preservação do patrimônio público, com conservação da estrutura física da instituição;
- Garantir ergonomia adequada no atendimento dos Profissionais no posto itinerantes;

18. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

18.1 Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização. Caberá somente ao fiscal de contrato analisar a conformidade com as especificações do termo de referência, a qualidade – matéria-prima, componentes, pintura etc.

19. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Conforme já foi exposto, este é um trabalho de cunho qualitativo, por isso não foram levantados dados estatísticos sobre as questões propostas.

Como extração de matérias-primas, ou posteriores, como comercialização e uso dos produtos, são comentadas, porém não são analisadas profundamente.

20. Declaração de Viabilidade

Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra-se VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, consoante a legislação em vigor, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

A aquisição do objeto do presente planejamento não se enquadra nos pressupostos para a decretação de sigilo.

21. Justificativa da Viabilidade

A equipe de planejamento declara viável esta contratação.

22. Responsáveis

Setor Demandante

Rhaniellen O. C. Keller
Administradora

Vitória-ES, 15 de julho de 2024.